DECRETO Nº 249/2021

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do imóvel de de propriedade de **MÁRCIO ANTÔNIO VALDARES JÚNIOR**, inscrito no CPF- de nº 740.093.546-15., sendo um lote de terreno, situado na rua João Gonçalves, Bairro Amazonas, em Abaeté/MG, lote este de nº 16/17 da quadra 28, com as seguintes e dimensões e confrontações:24,00 metros de frente confrontando com a Rua João Gonçalves, 30,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes, 30,00 metros pela direita confrontando com o lote de propriedade de José Augusto Álvares da Silva, 24,00 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Maria Perpétua Xavier Borges, perfazendo uma área total de 720,00m².

O LOTE ACIMA DESCRITO FOI DESMEMBRADO EM 03 LOTES.

2- DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO:

2.1- LOTE 01A (REMANESCENTE):

24,00 metros pela frente confrontando com a Rua João Gonçalves;

10,00 metros pela esquerda confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes;

24,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 01B;

10,00 metros pela direita confrontando com o lote de

propriedade de José Augusto Álvares da Silva;
Perfazendo uma área total de 240,00m².

2.2- LOTE 01B (DESMEMBRADO):
10,00 metros pela frente confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes;
24,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 01C;
10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Augusto Álvares da Silva;
24,00 metros pela direita confrontando com o lote 01A;
Perfazendo uma área total de 240,00m².

2.3- LOTE 01C (DESMEMBRADO):
10,00 metros pela frente confrontando com a Rua Amâncio Romeiro de Menezes;
24,00 metros pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Maria Perpétua Xavier Borges;
10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de José Augusto Álvares da Silva;
24,00 metros pela direita confrontando com o lote 01B;
Perfazendo uma área total de 240,00m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal